



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 041/2010

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 350 de 29 de Dezembro de 2009 e artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações :

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

001 - D.A. - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.02002-010 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

000320 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 1 - 000 - Material de Consumo 14.500,00

TOTAL **14.500,00**

Artigo 2º - Servirá como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do atual orçamento vigente :

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, EDUC. FÍSICA E DESPORTO

001 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.365.10002-043 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (NICE BRAGA E JOSÉ A. ANDRADE)

001600 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 1 - 103 - Material de Consumo 7.500,00

001630 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 1 - 103 - Equipamentos e Material Permanente 7.000,00

TOTAL **14.500,00**

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 10 de Dezembro de 2010

Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal